viga na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muracatu, 04 de janeiro de 1.983

Orivaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito municipal

reg. no livro próprio e publ. no local de costume aos 04/01-83.

Lei nº 585 de 5 de abril de 1.983

Autoriza o executivo a assinar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP autarquia da Secretaria de Obras do Meio Ambiente.

Otávio Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Muracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo desse município autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de construção de uma ponte sobre o córrego da mata-Fazenda Queda, nesse município, no qual o departamento colaborará com a Prefeitura com a importância fixa de Cr$3.000.000.00 (três milhões de cruzeiros) para a execução da referida obra.

Artigo 2º — A Prefeitura Municipal de Jiracaté, executará di
mente ou através de terceiros a referida obra, na
dições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado p
a execução do objetivo mencionado nesta Lei;
tanto, ficando o departamento isento de quaisqu
tras colaborações, além da estabelecida no co
do convênio para a execução e conclusão do
jeto ou preço.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação revogando as disposições em
trário.

Jiracaté, 5 de abril de 1.983.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Lei nº 596 de 13 de abril de 1983.

Autoriza a Prefeitura Municipal d
racaté a celebrar Convênio com a
retaria da Educação, através do
partamento de Assistência ao E
lar, destinados a atender aos p
de Alimentação e Nutrição ao e
lar de ensino de primeiro gra
dentro do Programa Nacional
Alimentação escolar.